

INEXIGIBILIDADE 020/2025 – PROCESSO 062/2025

TAIRO BALARDIN, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

- Contratação de empresa para o fornecimento de peças originais da marca Mercedes Benz e prestação de serviços de mão de obra para a Van Sprinter 416 K42A de placa JBLOC74.

- Valor total: R\$ 21.484,16 (R\$ 14.280,00 peças / R\$ 7.204,16 mão de obra)

- Empresa contratada: Mecasul Auto Mecânica S/A

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2025.

Tairo Balardin
Prefeito Municipal